



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1282/2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente de **R\$ 78.340,98** (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), provenientes de repasse do Governo do Estado por meio do Convênio nº 339/PGE-2018, cujo objeto é a Construção de muro na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio, sendo:

- **R\$ 49.164,26** (quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) repassados pelo Estado, através do Convênio 339/PGE-2018;
- **R\$ 29.176,72** (vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), resultantes de contrapartida a ser dada pelo Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, sendo a contrapartida dada pelo Município.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for, para a finalização da prestação de contas dos Convênios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano
de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 05/12/18 a: 04/01/19
Assinatura: 
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMS/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 05/12/18



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I A LEI Nº 1282/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

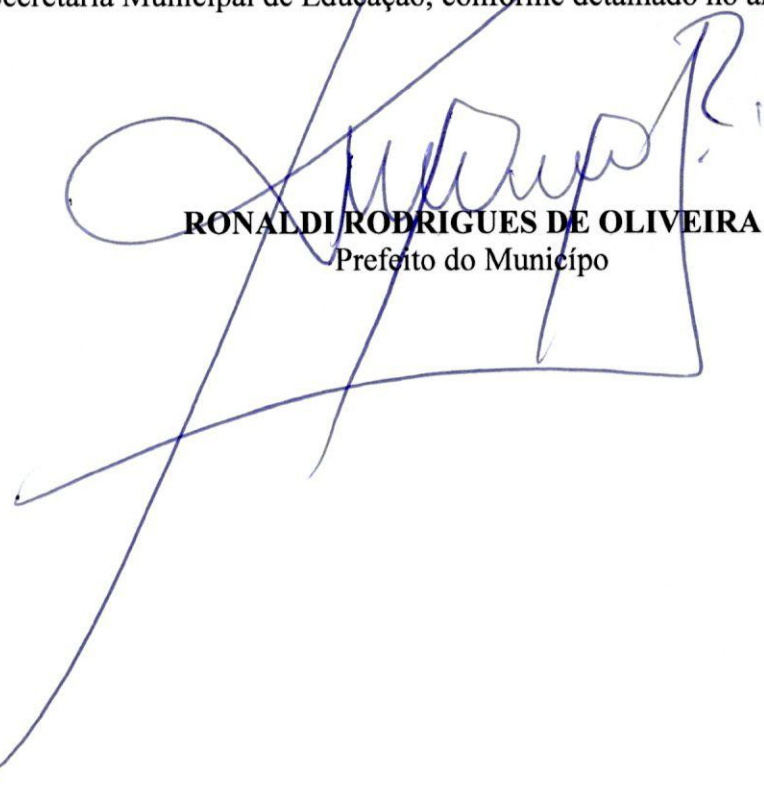
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1138.000 – CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO
CONVÊNIO Nº 339/PGE-2018

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Governo Estado/SEDUC	R\$ 49.164,26
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Contrapartida /Município	R\$ 29.176,72
TOTAL		R\$ 78.340,98

*Os valores dados a título de contrapartida, serão anulados da ficha nº 385 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no anexo II.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II A LEI Nº 1282/2018

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

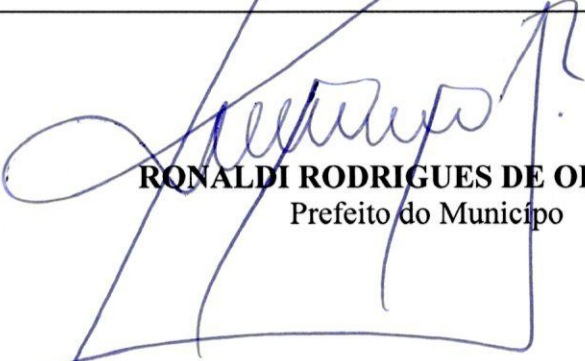
02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

12.365.1002.2214 – APOIO AS CRIANÇA DE HOJE FUTURO DE AMANHÃ

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Contrapartida /Município	R\$ 29.176,72
TOTAL		R\$ 29.176,72


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município